



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.416/2011

Súmula: “Autoriza a formação de Termo de Cooperação Técnico-Financeira com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, conforme específica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnico-Financeira com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, transferindo àquele Instituto o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) referente ao exercício de 2011 e o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) referente ao exercício de 2012, a título de contribuição, pelo trabalho de promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural dos produtores rurais, especialmente aqueles vinculados ao Programa Nacional da Agricultura Familiar do Município de Araucária.

§ 1º. Os valores mencionados no *caput* deste Artigo poderão ser transferidos única ou parceladamente, observando a disposição no referido Termo.

§ 2º. A contribuição será realizada em função dos serviços prestados no decorrer do exercício vigente.

§ 3º. Poderá o Município pactuar acordo por período de até 02 (dois) anos com o referido Instituto, comprometendo-se a destacar orçamentariamente o valor da contribuição de cada exercício.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correção à conta da seguinte rubrica orçamentária através do projeto atividade 13.01.20.605.007.2031, conforme elemento de despesa 3.3.30.41, recursos ordinários livres – fonte 01000.

Art. 3º. A prestação de contas será realizada mediante emissão pela EMATER de relatório anual informando a aplicação dos recursos e a previsão de despesa para o ano seguinte.

Parágrafo único. A veracidade dos dados contidos no relatório será atestada mediante análise de documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.867/2008, de 28 de abril de 2008.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de dezembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município